



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 090/2022

Processo: 0000656-03.2022.5.13.0000

Proad: 7586/2022

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada em **25/08/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **MARGARIDA ALVES DE ARAUJO SILVA**, **RESOLVEU**, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o **ATO TRT SGP N.º 052/2022** por meio do qual o Desembargador Presidente **CONCEDEU** pensão civil por morte, a contar de 30 de julho de 2022, a **ELIANA LÚCIA ALVES DA COSTA**, equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento), sobre o valor dos proventos de aposentadoria do servidor falecido Erivaldo Ângelo da Costa, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei n.º 8.213/91, e art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), observando-se no cálculo dos proventos o disposto no art. 24, §1º, II c/c § 2º, incisos I a IV da EC n.º 103/2019, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

MARIA CARDOSO BORGES

Coordenadora do Tribunal Pleno e Gestão Judiciária